



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º:

Solicitando do Executivo informações sobre aplicação da Lei nº 13.094, de 09 de dezembro de 2022 que acrescenta ao calendário oficial do Município de Sorocaba a campanha "Maio Laranja" a ser observado anualmente no mês de maio.

Considerando que a Lei Federal nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, instituiu a campanha Maio Laranja, que é realizada anualmente no mês de maio. A campanha visa combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;

Considerando que no município de Sorocaba foi sancionada a Lei nº 13.094, de 09 de dezembro de 2024 que acrescenta ao calendário oficial do Município de Sorocaba a campanha "Maio Laranja" que deverá ser observado anualmente no mês de maio;

Considerando que é o papel do legislativo enquanto representantes da sociedade debater os problemas e propor normas que disciplinem as questões de interesse do nosso município e cobrar a execução destas leis vigentes;

Considerando que segundo § 2º do artigo 11 da referida lei municipal, nesse mês para incentivar medidas de conscientização sobre a importância do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas a campanha, como iluminação de prédios públicos com luzes de cor laranja, promoção de palestras, eventos e atividades educativas e veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

REQUEIRO à Mesa que, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através dos órgãos competentes, respondam às seguintes indagações:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1) A Prefeitura de Sorocaba pretende realizar neste ano Campanha Maio Laranja com ações de prevenção e combate à exploração sexual infantojuvenil?
- 2) Se sim, quais serão as atividades desenvolvidas?
- 3) Em caso negativo por qual motivo?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S.S, 17 de fevereiro de 2025.

Cristiano Passos
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003900390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 17/02/2025 16:39

Checksum: **3F8C829FF16A9A84C3D7A0EB296FB0D26D342051B3BE84B749BC306524545E8A**

